



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
EDITAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
PODER LEGISLATIVO	8
DECRETO	8
SAAE	10
PORTARIA	10



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ONLINE DIOCRI, EDIÇÃO 4758 - EXTRA, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026, PÁG 3

PORTARIA “P” n. 668, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o protocolo nº 3605/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora **KELLI SANTOS DE OLIVEIRA** CPF nº 046***.***-19, matrícula 601098/2, do cargo em comissão de Encarregado De Serviços Auxiliares, lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento a partir de 08 de **outubro** de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica - MS, 08 de outubro de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



SEGUNDO EDITAL

PARA RETIFICAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TRATA DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA DESTINADA À EXECUÇÃO DO PROJETO “NATAL PARA TODOS – EDIÇÃO 2026”

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.389.596/0001-30, com sede administrativa na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, Costa Rica/MS, por intermédio da Secretaria Municipal responsável pela execução do projeto, torna público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO**, que destina à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, observadas as disposições da legislação municipal aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

Republique-se:

...

5.3. A dotação orçamentária será indicada pela unidade competente mediante identificação da unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa, fonte de recursos e saldo disponível.

...

10.2. O edital permanecerá divulgado pelo prazo que determina o art. 26, da Lei nº 13.019/2014, contados na forma da legislação aplicável, no sítio eletrônico oficial do Município.

Publique-se, para acrescentar:

...

7.5. Todos os equipamentos, materiais e componentes necessários à execução deverão integrar o acervo, estoque operacional ou patrimônio da empresa contratada, ou estar legitimamente sob sua disponibilidade.

7.6. Os materiais e equipamentos serão utilizados como meios necessários à prestação dos serviços, durante o período contratual, sem aquisição pela OSC e sem transferência definitiva de propriedade ao Município.

7.7. A empresa deverá assumir a responsabilidade pela disponibilização, transporte, guarda, conservação, substituição e retirada dos itens sob sua responsabilidade.

7.8. Os custos de utilização dos materiais e equipamentos deverão estar incluídos na composição do preço contratado.



7.9. A planilha técnica poderá discriminar os quantitativos e as características dos componentes utilizados para controle de qualidade e verificação de preços, sem que essa discriminação implique aquisição individualizada pela OSC.

7.10. Não será admitida cobrança adicional por itens que já integrem o escopo e o preço contratado, ressalvadas alterações formalmente autorizadas e juridicamente admissíveis.

Costa Rica/MS, 26 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA/Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS/PMCR



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da Ata: Aquisição de café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, tipo tradicional, pacote de 500 (quinhentos) gramas, para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Esporte e Cultura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Extrato do 1º termo aditivo de revisão dos preços registrados na ata de registro de Preços nº 25/2025
Processo nº 2467/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA/ FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDES)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
LATICINIOS MARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 25/2025 por 12 (doze) meses, ou seja, de **16 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2027**, e reajuste do índice do IPCA no percentual de 1,969050%, conforme justificado nos autos.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. 22, do Decreto Municipal n.º 11.462/2023.

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços, conforme o índice previsto no Termo Referência e Edital a partir de **16/10/2026**. Sendo assim, os valores passam a vigorar da seguinte forma:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS:

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (067) 3247-7000 Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EMPRESA: LATICINIOS MARIA LTDA – CNPJ Nº 29.994.980/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ATUALIZADA	VALOR ATUALIZADO PELO INDICE DO IPCA 1,969050%	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1.	Café forte, com aroma intenso, tipo torrado moído, de primeira linha, embalagem a vácuo e aluminada, selo de pureza ABIC, características adicionais tipo exportação. Pacote de 500g. Validade 12 meses. Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, tipo EXTRAFORTE, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Bebida: dura para melhor; Torração: média; Moagem: fina/média Ponto de torra média Qualidade Global – nota de qualidade mínima 5,0 pontos. Microscopia: tolerância de, no máximo: - tolerância de, no máximo 1% de impurezas (g/100g) – cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas;" Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, laudo que ateste a qualidade do café, emitido por laboratório de reconhecida competência, com data de emissão não superior a seis meses da entrega da proposta. Deverão constar na embalagem as seguintes informações: nome do produto; nome do fabricante e endereço; data de fabricação e número do lote; prazo de validade; peso líquido, selo ABIC. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	10.861	R\$ 23,95	R\$ 260.120,95
2.	Café forte, com aroma intenso, tipo torrado moído, de primeira linha, embalagem a vácuo e aluminada, selo de pureza ABIC, características adicionais tipo exportação. Pacote de 500g. Validade 12 meses. Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, tipo EXTRAFORTE, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Bebida: dura para melhor; Torração: média; Moagem: fina/média Ponto de torra média Qualidade Global – nota de qualidade mínima 5,0 pontos. Microscopia: tolerância de, no máximo: - tolerância de, no máximo 1% de impurezas (g/100g) – cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas;"	3.254	R\$ 23,95	R\$ 77.933,30

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (067) 3247-7000 Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, laudo que ateste a qualidade do café, emitido por laboratório de reconhecida competência, com data de emissão não superior a seis meses da entrega da proposta. Deverão constar na embalagem as seguintes informações: nome do produto; nome do fabricante e endereço; data de fabricação e número do lote; prazo de validade; peso líquido, selo ABIC. (COTA RESERVADA 25% MPEs)			
VALOR DA EMPRESA: R\$ 338.054,25 (trezentos e trinta e oito mil, cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)			

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 61/2025

Data de Assinatura: 10 de abril de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Paulo César Gabaron Vargas

Daniel Rayckson Lemos Santos

Limiro Paulino Neto

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida

Penides Garcia Jacinto

Fernando Barbosa Martins

Airton Ruiz Pereira

Dhiully Gargantini Luglio

Acir Ferreira

Mayara Cristina Pereira Guedes

Prefeitura Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (067) 3247-7000 Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Nº 07/2026

Processo nº 179/2026

CÓDIGO DE REGISTRO: 035CF61DED30E041F817F8EC9AD5376C34E2C5CC

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, homologo o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **Contratação de empresa especializada para implantação da feira de comercialização de produtos associados ao turismo, convênio 984249/2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – SEMTMA e adjudico em favor da empresa vencedora, como segue abaixo:**

EMPRESA VENCEDORA:

CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - inscrita no CNPJ nº 13.035.103/0001-39, vencedora do item 01, totalizando o valor estimado de R\$ 1.146.000,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil);

VALOR GLOBAL TOTAL R\$ 1.146.000,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil);

Costa Rica/MS, 26 de outubro de 2026

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS
Rua Ambrosina Paes Coelho, Nº 228 – Centro, CEP: 79.550-000 – Costa Rica – MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Costarriquense e da Comenda do Mérito Legislativo – Medalha José Ferreira da Costa, no exercício de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 26 da Resolução nº 06, de 15 de maio de 2015 (Regimento Interno), e com fundamento nos Decretos Legislativos nº 01, de 2 de março de 2015, e nº 43, de 18 de novembro de 2019,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e Ele **promulga** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos, na forma deste Decreto Legislativo, o *Título de Cidadão Costarriquense e a Comenda do Mérito Legislativo – Medalha José Ferreira da Costa* às pessoas relacionadas no Anexo Único.

Art. 2º A cerimônia de outorga das honrarias será realizada em sessão solene da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, no dia 7 de novembro de 2026, às 19 horas, no Centro de Convivência do Idoso “Nosso Sonho”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Costa Rica.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VER. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA”, 26 de outubro de 2026.

Ver. ARTUR DELGADO BAIRD
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 2026.
ANEXO ÚNICO

Título de Cidadão Costarricense (2026)

Homenageado (a)	Proponente
Adriano Martins da Silva	Artur Delgado Baird
Roberto Carlos Machado Scatolin	Magno dos Santos Almeida
Jesus Ribeiro Pereira	Jovenaldo Francisco dos Santos
Odair Selzler	Roseno Martins de Arruda
Lázaro Antônio da Silva	Ailton Matins de Amorim
Carla Cândida Miranda	Aleksander da Silva Pimenta
Mario Alexandre de Souza	Claudio Miros Martins Rosa
André Faustino Dias Filho	Evair Gomes Nogueira
Paulo Washington Seminate Sbroggio	Lucas Lázaro Gerolomo
Luís Fernando Garcia Cabreira	Rosângela Marçal Paes
Weiller Resende Carrijo	Rayner Moraes Santos
Ari Pereira de Oliveira	Cleverson Alves dos Santos
Carlos Antônio Alves	Ronivaldo Garcia Cota
Ricardo dos Santos Oliveira	Indicado coletivamente pelo Poder Legislativo

Comenda do Mérito Legislativo - Medalha José Ferreira da Costa (2026)

Homenageado (a)	Proponente
Jailson Gomes	Artur Delgado Baird
João Santos Coelho de Oliveira	Magno dos Santos Almeida
Conceição Aparecida de Oliveira	Jovenaldo Francisco dos Santos
Manoel Eurípedes da Silva	Roseno Martins de Arruda
Averaldo Barbosa da Costa	Ailton Matins de Amorim
Daniel Rodrigo Staque	Aleksander da Silva Pimenta
Denis de Freitas Moura	Claudio Miros Martins Rosa
Victor Hugo Ferreira Guilardi	Evair Gomes Nogueira
Maria José da Costa	Rosângela Marçal Paes
Dhiully Gargantini Luglio	Rayner Moraes Santos
José Gomes da Silva	Lucas Lázaro Gerolomo
Cleuza Malaquias da Silva	Cleverson Alves dos Santos
Márcia Gonçalves	Ronivaldo Garcia Cota
Terezinha Oliveira da Silva	Indicada coletivamente pelo Poder Legislativo



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



PORTARIA SAAECRI Nº 046/2026

“Revogação de Portaria”

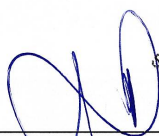
O SENHOR CESARINO CANDIDO NARCIZO, Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º- SUSPENDER os efeitos da Portaria 044 de 23 de setembro de 2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2026.

Costa Rica – MS, 26 de outubro de 2026


Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral
SAAE - COSTA RICA - MS
Cesarino Candido Narcizo
Diretor-Geral

RUA: JOSÉ NARCISO TOTÓ, Nº 414 - CENTRO - CEP: 79.550-000 - CNPJ: 00.202.770/0001-17 - FONE: (067) 3247-1086 / 3247-1870 / 3247-1825 - PLANTÃO DA ÁGUA CEL: (067) 9 9964-1446 - PLANTÃO DO ESGOTO CEL: (067) 9 9803-9239 - PLANTÃO DO RALF CEL: (067) 9 9658-8069 - SITE: saaecostarica.ms.gov.br - EMAIL: saaecostarica.ms@gmail.com - COSTA RICA-MS.